

## **RESOLUÇÃO-COFECI Nº 147/82**

### **Aprova modelos de instrumentos de fiscalização.**

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, XVII, da Lei nº. 6.530, de 12 de maio de 1978,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º. - Aprovar os modelos anexos dos seguintes instrumentos de fiscalização, referidos no Código do Processo Disciplinar:

- a) de Auto de Infração, em 03 (três) vias, a primeira da cor branca, a segunda rosa e a terceira azul;
- b) de Auto de Constatação, em 03 (três) vias, a primeira de cor amarela a segunda rosa e a terceira azul;
- c) de Notificação, em 03 (três) vias, a primeira da cor verde, a segunda rosa e a terceira azul;
- d) da Termo da Representação, em 03 (três) vias, a primeira de cor branca, a segunda rosa e a terceira azul.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

**Brasília-DF, 06 de agosto da 1982.**

**AREF ASSREUY**  
Presidente

**EZEQUIAS NEGROMONTE**  
1º. Diretor-Secretário